



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 2.117/2005

### "CONCEDE PENSÃO POR MORTE"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

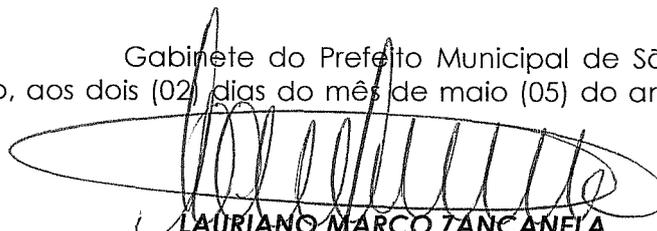
**Art. 1º.** Fica concedida **Pensão por Morte**, ao Senhor **JONAS MOREIRA DE LIMA**, face ao falecimento de sua esposa/companheira, Servidora Pública Municipal **MARIA DA PENHA DOS SANTOS LIMA**, Servente, efetiva, falecida em 07 de fevereiro de 2005, de acordo com o disposto no Art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EMC 41/03, e o Art. 52 da Lei Municipal Complementar 002/2003, constante do processo protocolado sob o nº. 222.358, de 14/02/2005.

**Parágrafo Único.** O valor da pensão a que se refere o "caput" do Art. 1º será de 100% (cem por cento), pago diretamente ao genitor, em virtude da dependência econômica do filho/beneficiado, sendo as cotas assim distribuídas:

- 1/2 (um meio) do benefício ao Senhor **Jonas Moreira de Lima**; e
- 1/2 (um meio) do benefício à **Evandro dos Santos Lima**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sete (07) de fevereiro (02) de dois mil e cinco (2005).

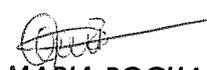
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).



**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na



**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02